



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 749 /2000, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000.

Denomina de Manoel Delci dos Santos, a Servidão que inicia-se na Rua Manoel Vieira Baptista e finda na propriedade do Sr. José Pedro Loyola da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

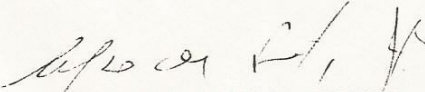
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MANOEL DELCI DOS SANTOS, a SERVIDÃO que inicia-se na Rua Manoel Vieira Baptista e finda na propriedade do Sr. José Pedro Loyola da Silva, localizada em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Formal classificado com nº 512.

PUBLICADO

Em 09 / 11 / 2000


SERVIDOR

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 4112373 - SGG